



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 005/2024
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE FS EVENTOS

A empresa **FS EVENTOS** interpôs recurso, alegando, em síntese, que “ Quando houver montagem de palco tendas ou estrutura similar destinada à apresentação artístico-cultural e sonorização, dentre outros, o organizador do evento deverá manter no local do evento a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo e Responsabilidade Técnica (TRT), além de adotar os procedimentos”

Todas as empresas foram intimadas para tomarem ciência do recurso interposto, no entanto, somente a licitante **2S2 BUSINESS BRASIL** apresentou contrarrazões, alegando em síntese que o recurso apresentado não apresenta lógica tão pouco conclusão.

Nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo para impugnar o instrumento convocatório é prévio a realização do certame, estando, portanto, precluso o direito da recorrente de questionar eventual documento que não foi exigido no edital.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões do Pregoeiro e julgo improcedente o presente recurso.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios, 23 de fevereiro de 2024.


Rislaine Faria Caçado
Prefeito Municipal

Rislaine de Faria Caçado
Prefeita de Papagaios.